

LEI N. 1.673, DE 28 DE MARÇO DE 1996

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DO CAIC JOANA PORTO”**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o “Conselho de Desenvolvimento Comunitário do CAIC Joana Porto”, com sede na Avenida Hum, s/n, Vila São Domingos, Bairro Cerâmica, na sede do Município de Januária-MG.

ARTIGO 2. - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública do Conselho referido no Artigo 1. Desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 28 de março de 1996

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. de Administração